

crianças e adolescentes, e, indiretamente, às suas famílias, e, assim, garantir os direitos deles.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada o Sr. **SANTIAGO SANCHEZ SEBASTIAN**, espanhol, solteiro, bispo, com inscrição no RNE sob o nº V472800-A, CGPI/DIREX/DPF, e no CPF sob o nº 601.510.103-23, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 3723-0, CONTA Nº 14345-6, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária: 31701, Programa de Trabalho nº 08.122.3310.2773.0004, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000718**, emitida em 10/11/2021, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 05 (cinco) meses contados de **12/11/2021 a 12/04/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Plano de Trabalho SEAS

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Prelazia de Lábrea - Centro Esperança de Pauini		CNPJ 04.340.535.0001-62	
Endereço Rua Vereador Wellington Lopes, s/n, Bairro Pantanal		E-mail Agostinhopauini.49@gmail.com	
Ponto de referência COSAMA			
Município PAUINI	UF AM	CEP CEP: 69860-000.	Telefone 97 98410 4535
Nome do Representante Legal Santiago Sánchez Sebastián			
CPF 601.510.103-23.	RG V472800-A.	Órgão Expedidor CGPI/DIREX/DP F	Cargo Presidente
Endereço I Praça Coronel Labre, 119 – Centro – Lábrea- Amazonas		Contato (97) 98433 3167	CEP 69.830-000

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Joseph Mobolaji Abiodun Shonibare	
Profissão Sacerdote	Nº de inscrição no Conselho
E-mail Josephshonibare@gmail.com.	Contato 97 984253420
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim () Não (X) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Ana Caroliny Coelho Melo	
Profissão Psicóloga	Nº de inscrição no Conselho CRP-20/09139
E-mail	Contato

Plano de Trabalho SEAS

3. OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1.

A Igreja católica presente na Prelazia Lábrea tem tido um longo trabalho em apoio às populações urbanas e rurais dos municípios de Tapauá, Canutama, Lábrea e Pauini, com os seus conhecidos problemas de terra, moradia, saúde, formação humana etc. Ante as complexidades dos problemas sociais os padres recoletos viram a necessidade de aportar algo mais aos adolescentes e jovens de idade presente nos núcleos urbanos dos municípios. Pelo qual desde há mais de 25 anos se vem trabalhando pastoralmente com os assim chamados "Centros Esperanças", fundadas em três dos municípios (Lábrea, Tapauá e Pauini) do Rio Purus.

Na Paróquia de Pauini, seguindo as linhas pastorais da Prelazia de Lábrea, teve como objetivo iniciar um trabalho com os adolescentes de idade, que apresenta o maior risco de cair na marginalidade, no mundo das drogas e da prostituição.

Mesmo sem contar com grandes ajudas econômicas e sem contar com um local próprio e adequado para este trabalho, o dia 22 de setembro de 2001, iniciou-se com a experiência em Pauini. O trabalho "ad experimentum" se começou em umas salas da casa das Irmãs Missionárias Marianas presentes naquela época em Pauini, com 25 adolescentes, sendo assessor o Frei Antônio Aguado, e estando encarregada da coordenação dos trabalhos a Irma Francisca Romero. Pouco tempo depois foi possível atrair ajuda econômica externa, principalmente da Espanha, o que possibilitou ampliar os trabalhos no meio da insegurança econômica e com poucos recursos. No ano 2002, foram dados dois passos para frente; primeiro, começam a serem usadas algumas das salas do Centro de Pastoral no bairro Pantanal, Pauini, e conforme o número de adolescentes é aumentado a 50. Nesse mesmo ano (2002) o bispo prelado de Lábrea, Dom Jesus Moraza, tentou integrar os trabalhos da paróquia de Pauini, com os trabalhos que já se vinham desenvolvendo nas cidades de Lábrea e Tapauá, solicitando ajuda do Estado através da SETRAB e depois do Projeto Cunhantã e Curumim. Pelo qual no ano 2003 o Centro Esperança de Pauini (CEP) fica integrado os trabalhos em dito projeto. No ano 2003 o número de adolescentes cresce a 80; e no ano 2004 chega a 100. No ano 2004 se jogam as bases para um novo projeto; com ajuda vinda do estrangeiro se construiu um edifício próprio do Centro Esperança Pauini. Após da mudança o número de adolescentes oscila entre 180 e 200 adolescentes. Devido às dificuldades em manter despesas crescentes com a manutenção e salários, e decrescente ajuda que vem de fora do país precisamos de ajuda de qualquer instituição pública ou privada para assegurar a sustentabilidade das ações do Centro Esperança. No ano 2019 em razão do trabalho do Centro recebemos uma ajuda do Ministério Público de Trabalho de Manaus.

O CEP se articula com as entidades locais, como CRAS, Conselho Municipal da Assistência Social, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação que cede profissionais de seu quadro funcional para atuarem na instituição, o Conselho Tutelar também é parceiro no sentido de encaminhar usuários à instituição, ministrar palestras orientando os usuários para possíveis situações de violação de direitos, com o Secretaria Municipal de Meio Ambiente que ministra palestras sobre o meio ambiente.

Atualmente o CEP desenvolve suas ações de assemelhado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Proteção Social Básica. com a tipificação

Plano de Trabalho SEAS

Socioassistencial. Em Pauini, o Centro esperança, é um ponto de referência elogiado por todos por seu trabalho por diversos sectores da sociedade. Começamos bem porém a causa da pandemia tivemos que fechar o Centro por vários meses e despedir de alguns funcionários ao faltar ingressos. Quando reabrimos em novembro foi de maneira cautelosa e parcial.¹

As atividades são desenvolvidas no CEP de segunda a sexta feira, das 08h15min às 11h30min, e das 13h45min às 17h00min no turno vespertino, com a exceção das sextas feiras que saem uma hora e meia antes. O público-alvo atual são 180 adolescentes e jovens de 09 a 15 anos com seus respectivos pais, responsáveis e familiares que vivenciam situações diversas de vulnerabilidade social.

As atividades são realizadas com os usuários no contraturno escolar². Para cada modalidade de atividade haverá um educador social (chamado facilitador) que desenvolve suas ações no CEP, obedecendo ao cronograma de atividades aprovado pela coordenação.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

O projeto da Emenda parlamentar tem o objetivo de: compras de materiais de expediente e a contratação de serviços (pessoas físicas) para continuar executando os serviços de proteção social básica que o Centro Esperança de Pauini presta diretamente a crianças e adolescentes e indiretamente a suas famílias e assim garantir os direitos de eles.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: mês/ano	Término: mês/ano
Novembro 2021	Abril 2022

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Materialmente é o município mais pobre e com o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na calha do Purus. com população estimada pelo IBGE, 2018 de 131.299 pessoas. A média geral do IDH (2010) é de 0,5294, sendo o município de Pauini o que apresenta o menor IDH: 0,496” De acordo com o estudo feito pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2013, o IDH de todas as cidades brasileiras, com dados do último levantamento, realizado em 2010, das 50 com pior índice, nove estão no Amazonas e “Pauini ocupa a 5.538ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros.” Ou seja, dos 5.565 municípios no Brasil, “com relação ao desenvolvimento humano, Pauini está no 27ª desde baixo! De acordo informação do CRAS esse mesmo censo revelou que no município dos mais de 30% (8.600) da população que vive na extrema pobreza, mais de 33% (3.500) de esse estão na nas idades de 6-17 anos. havia mais de 1.000 crianças em extrema pobreza. A extrema pobreza em nossa realidade, está relacionada com fragmentação familiar, a desistência escolar; o uso de álcool e droga como resultado cada vez são mais os adolescentes em conflito com a lei no município, adolescentes e jovens fora de horário na rua, a exploração sexual de adolescentes. A sensível melhora econômica gerada pelos programas sociais do Governo Federal e os muitos beneficiados pela Previdência Social não trouxeram suficientes mudanças estruturais.

O Centro Esperança pretende ser o lugar no município que oferece esse apoio integral aos adolescentes, não apenas os que estão em extrema pobreza mais também os que estão em outros situações de vulnerabilidade. O município não tem escola integral e nenhum meio para ocupar as crianças e adolescentes quando não estão em escola, poucos lugares de lazer. Assim o Centro Esperança é conhecido e louvado por todos como um instrumento importante de prevenção da delinquência e criminalidade entre jovens no município de Pauini.

OBJETIVO GERAL:

¹ Em anexo é o relatório do trabalho feito no ano 2020.

² Em razão da pandemia temos mudado a forma do recebimento dos alunos cada dia. Vai ter um número limite na salas.

Plano de Trabalho SEAS

Assegurar o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a 180 crianças e adolescentes de 9 a 15 anos, do município de Pauini em situações de risco social, através da aquisição de recursos materiais e humanas para a realização de cursos e atividades com o resultado esperado de providenciar um espaço adequado de convivência, uma formação para participação e cidadania, e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários do Centro Esperança de Pauini

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Assegurar a realização dos cursos e atividades que despertam as habilidades cultural, esportivas e artísticos a traves da aquisição de recursos materiais e humanos
2. Melhorar os espaços de convivência e a realização de atividades de interação e formação para cidadania através da aquisição de matérias.
3. Realizar novas atividades de lazer que propiciam experiencias que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades dos usuários.

PÚBLICO-ALVO

180 crianças e adolescentes entre 9 e 15 anos.

100 pais/responsáveis dos adolescentes

METAS

1. Assegurar a realização dos cursos e atividades que despertam as habilidades cultural, esportivas e artísticos em 180 usuários a traves da aquisição de recursos materiais e humanos no período de 6 meses.
2. Melhorar os espaços de convivência e a realização de atividades de interação e formação para cidadania para 180 usuários no prazo de 6 meses.
3. Realizar duas atividades de lazer na natureza no Sítio Frei Loreto que propicia experiencias que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades de 100 usuários no período de 6 meses.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Etapa I: Execução do Fomento e Prestação de Contas

- 1) Atualização dos preços e aquisição das matérias e equipamentos a ser adquiridos
- 2) Assinatura e revisão dos contratos dos recursos humanos
- 3 Instalação dos equipamentos e início dos serviços conforme a programa de execução

Etapa 2: Execução das ações

- 1) Realização das realizações dos cursos e atividades que despertam as habilidades cultural, esportivas e artísticos por (1 hora 50 minutos) por cada turma (matutina e vespertina) nos dias de segunda feira a sexta-feira

a. Curso de informática Básica:

Inicia-se conhecendo o computador e seus acessórios, para passar depois a aprender a datilografar com um programa de computador para esta finalidade. Depois de um tempo, sem deixar de usar um tempo todos os dias para conseguir mais agilidade na datilografia passaram a estudar os programas básicos de WINDOWS nesta ordem: Word, Excel, Power Point.

b. Oficina de artes croché e reciclagem:

Os diferentes tipos de bordados são: recheado, correntinha, ponto de cruz combinado com croché e domino. Ficam trabalhando dois meses em cada tipo de bordado, sendo assimilado em diferentes ritmos pelos adolescentes atendidos, normalmente meninas. Durante o ano se ensina a usar bem os diferentes tipos de linha como os diferentes tipos de agulhas como a usar os diferentes tipos de tecido e os bastidores, etc., procurar-se-ão incluir dentro de esta área a

Plano de Trabalho SEAS

utilização de material de reciclagem para a elaboração de peças artesanais, para que aprendam reutilizar materiais que em princípio não prestavam para mais nada, e com isto ensinar o valor da ecologia e do cuidado do meio ambiente.

c. Roda de conversas como complemento ao treino em Futsal:

No CEP se tem levado duas turmas, realizando atividades de fortalecimento de vínculos familiares com atividades artísticas e roda de conversas com aqueles que mais necessitam. Embora haja elevado índice de analfabetismo entre os adolescentes atendidos, o CEP substituiu as atividades de reforço escolar, passando a desenvolver neste ano o grupo atividades artísticas, roda de conversas e, para os selecionados, o treino de futsal (ver abaixo). Neste sentido, em alguns casos temos visto uma melhor ia notável nos atendidos. Algumas delas fazem relatos emocionantes de reaproximação familiar e superação do estado de vulnerabilidade social. É uma perfeita integração social, desportiva e cultural.

d. Oficina de violão:

Eminentemente prático, se observa mais dificuldade de aprendizagem. Aprendem as principais notas musicais e combinação delas, e passam a interpretar cantos simples para motivar e seguir com a aprendizagem. Iniciam-se naqueles acordes e ritmos mais simples e usados, para passar a outros de maior complicação. Na experiência o facilitador deve fazer um seguimento mais personalizado já que com o tempo uns adolescentes avançam mais do que os outros, tendo que levar ritmos diferentes com os adolescentes atendidos.

e. Oficina de Artesanato:

Nesta oficina se procura que os alunos aprendam e desenvolvam a criatividade a partir, especialmente, ainda que não somente, de produtos próprios da região, como madeiras, sementes, bambu etc. De igual maneira, procurar-se-ão incluir dentro de esta área a utilização de material de reciclagem para a elaboração de peças artesanais.

f. Treino de Futsal e Esporte:

Nesta área os alunos, previamente escolhidos em razão de sua capacidade de jogar futsal serão treinados para melhor capacitar nas áreas técnicas e socialização, um autêntico trabalho em equipe e uma boa saúde de corpo e espírito.

g. Outras atividades:

Além dos cursos se faz formação sobre várias áreas: higiene pessoal, comportamento, cidadania. Também se tem momentos de lazer e atividades artísticas e manuais e a realização de campeonatos e cine fórum, por exemplo: canto, música, teatro, cine etc. Tudo isto para que os alunos vão se integrando entre todos eles, superando os medos e a timidez, motivando a autoestima, e desenvolvendo a parte artística deles.

- 2) Realizar reforço alimentar (25 minutos) por cada turma (matutina e vespertina) nos dias de segunda-feira a sexta-feira.
- 3) Atendimento psicológico três vezes por semana para casos especiais
- 4) Formação para cidadania no auditório por 30 minutos por cada turma (matutina e vespertina) nos dias de segunda-feira a quinta-feira.
- 5) Atividades de recreativas por 2 horas na natureza no Sítio Ecológico Frei Loreto uma vez cada seis meses
- 6) Visitas domiciliares uma vez em 6 meses e em casos especiais

Plano de Trabalho SEAS

I. Recursos humanos par a execução das atividades

Nome	Formação Profissional	Cargo/ Função exercida na instituição	Vínculo institucional	Horas Semanais
Alfonso Lazaro	Médio completo	Gestor	Voluntario	35
Joseph Shonibare	Teologia e Mestrado	Pároco e Assessor Administrativo	Voluntario	20
José Arredondo	Teologia	Assessor Espiritual	Voluntario	20
Simone Andrade de Souza	Assistente Social	Acompanhamento	Voluntaria	10
Vanessa Araújo Galvão	Assistente Social/especialista em gestão de projetos sociais	Assessoria	Funcionária CLT	30
Inácio Guedes Borges	Administrador	Procurador	Prestador de Serviço	10
Antônia Araujo da Silva	(Pedagoga)	Secretaria e apoio pedagógico	Serviços Prestado	35
Maria Torquato Soares	Assistente Social (Cursando)	Vice Gestora	Funcionária	37,5
Monica Coelho	Pedagogia (Cursando)	Facilitadora da roda de conversas	Funcionária	37,5
Antônio Coelho	Básico incompleto	Serviço Gerais	Funcionária	40
Lucivane Barros	Filosofia (cursando)	Facilitadora de Artes manuais	Serviços Prestado	35
Maria José Veiga	Artes Culinárias (cursando)	Facilitador de culinária	Serviços Prestado	35
Janderson Teixeira Bezerra	Técnico de informática	Facilitador de informática	Serviços Prestado	35
João Maik Vilaça da Costa	Médio completo	Facilitador de violão	Serviços Prestado	35
Anderson Sena do Vale	Médio completo	Facilitador Artesanato	Serviços Prestado	35
Orlando Pereira da Costa	Médio completo	Facilitador de futsal e vôlei	Serviços Prestado	35
Ana Karoliny Coelho Melo	Psicologia	Atendimento psicológico	Serviços Prestado	15
Rafael Rennardy de Souza Ferreira	Treinador de futsal	Treinador de futsal	Serviços Prestado	16

Capacidade instalada para a execução das atividades

- I. Prédio fechado com 01 Sala da Gestoria; 01 Sala da Secretaria e lojinha; 08 Salas para os trabalhos: Crochê e Costura, Violão, Informática, Biblioteca, Artesanato, Roda de conversas, Pintura; Atendimento Especiais (01 Capela, 01 Quarto, 01 Psicólogo ou Assistente Social)] 01 Refeitório; 01 despensas; 01 cozinha; 07 banheiros e chuveiros 03 masculinos e 03 femininos; 01 Auditório; pátio exterior ajardinado, corredores cobertos, 150 cadeiras de plásticos, 21 mesas, 15 armários metálicos, 10 cadeiras com respaldo; 10 prateleiras metálicas, 23 prateleiras metálicas, 10 computadores, 03 impressora, 05

Plano de Trabalho SEAS

maquinas de costura, 16 violões, 01 aparelho de Datashow, 03 ventiladores, 01 bebedouros, 02 ar condicionado central no Auditório, 01 ar em cada sala, 01 fogão industrial, 01 geladeira, 01 freezer, 01 liquidificador industrial, 01 batedeira, 02 quadros brancos, utensílios de cozinha diversos (talheres, panelas, pratos e copos).

Quadra Esportiva com bateria de 02 banheiros masculinos e femininos.

Quadra aberta de areia de voleibol e futevôlei

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES *(Metas e etapas do projeto)*

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Assegurar a realização dos cursos e atividades que despertam as habilidades cultural, esportivas e artísticas em 180 usuários a traves da aquisição de recursos materiais e humanos no período de outubro 2021 a março 2022	2,1	Realização dos cursos e atividades que despertam as habilidades cultural, esportivas e artísticos por 1 hora 50 minutos na turma matutina e na turma vespertina de segunda feira a sexta-feira. Os cursos são: Violão, Informática, Croché, artes culinária, artesanato, Rodas de conversas, Futsal, cada curso tem um facilitador/educador	Crianças e adolescentes	180 = (80 turmas matutino 100, turma Vespertino	Novembro /2021	Abril /2022
		Realização de um campeonato de futsal por 3 horas por dia com alunos e não alunos. De segunda feira a quinta-feira de 08:30h a 11h	Crianças	150	Novembro / 2022	Abril/ 2022
		Realização de um cine fórum. De segunda feira a quinta-feira de 08:30h-11h	Crianças e adolescentes	90	Novembro / 2022	Abril/ 2022
	2,2	Realizar reforço alimentício (25 minutos) por cada turma (matutina e vespertina) nos dias de segunda-feira a sexta-feira	Crianças e adolescentes	180 = (80, turma matutino 100, turma Vespertino	Novembro /2021	Abril /2022
					Novembro / 2021	Abril/ 2022

Plano de Trabalho SEAS

	2,3	Atendimento psicológico três vezes por semana para casos especiais	Crianças e adolescentes	8	Novembro /2021	Abril /2022
	2,4	Formação na cidadania no auditório por 30 minutos por cada turma (matutina e vespertina) nos dias de segunda-feira a quinta-feira	Crianças e adolescentes	180 = (80, turma matutino 100, turma Vespertino	Novembro /2021 Novembro / 2021	Abril /2021 Abril/ 2022
Melhorar os espaços de convivência e a realização de atividades de interação e formação para cidadania para 180 usuários no prazo de outubro 2021 a março 2022	1,3	Aquisição e instalação de cadeiras no auditório	Crianças e adolescentes	180 = (80, turma matutino 100, turma Vespertino	Novembro /2021	Abril /2022
Realizar atividades de lazer na natureza no Sitio Frei Loreto que propicia experiências que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades de 80 usuários no período de outubro 2021 a março 2022	2.5	Atividades recreativas e andar nas trilhas no local ecológico Sitio Frei Loreto uma vez por os usuários que quiserem ir ao local	Crianças e adolescentes	100= (40, turma matutino 60, turma Vespertino	Novembro /2021	Abril /2022
	2.6	Visitas domiciliares uma vez em 6 meses e em casos especiais	Pais e responsáveis	60	Novembro /2021	Abril /2022

7. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Assegurar a realização dos cursos e atividades que despertam as habilidades cultural, esportivas e artísticas a traves da aquisição de recursos	A continuação e melhoria dos cursos e atividades já realizados	Novos habilidades cultural, esportivas e artísticos conseguidos por 150 usuários	Aplicação de questionário.

Plano de Trabalho SEAS

materiais e humanos			
Melhorar os espaços de convivência e a realização de atividades de interação e formação para cidadania adquirindo matérias de expediente.	Melhoria nos espaços coletivos	Materiais obtidos	Registro fotografia
Desenvolver novas atividades que propiciam experiências que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades dos usuários.	Melhoria na valorização na natureza amazônica e a sociabilidade dos usuários	Experiência positivo e conhecimentos adquiridos sobre a flora amazônica e expressões de sociabilidade.	Pesquisa de satisfação. Parecer equipe

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	100.000,00
TOTAL DA RECEITA →	100.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
Serviços de Pessoa Física	70.080,00
Despesas trabalhistas	14.100,00
Material de Expediente	15.820,00
Total de Despesas	100.000,00

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Facilitador de Croché	1	6	1.220,00	7.320,00	Realização dos cursos e atividades que despertam as habilidades culturais, esportivas e artísticas: Atendimento psicológico
2	Facilitador de Artes Culinárias	1	6	1.220,00	7.320,00	
3	Facilitador de futsal	1	6	1.220,00	7.320,00	
4	Facilitador de artesanato	1	6	1.220,00	7.320,00	
5	Facilitador de	1	6	1.220,00	7.320,00	

Plano de Trabalho SEAS

	Informática					Formação na cidadania no auditório (<i>Novembro 2021 - abril 2022</i>)
6	Facilitador de Violão	1	6	1.220,00	7.320,00	
7	Psicóloga	1	6	1.600,00	9.600,00	
8	Secretaria	1	6	1.380,00	8.280,00	
9	Treinador de futsal	1	6	1.380,00	8.280,00	
VALOR TOTAL →					70.080,00	

DESPESAS TRABALHISTAS 33.90.47						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Facilitador de Croché	1	6	244,00	1.464,00	Realização dos cursos e atividades que despertam as habilidades cultural, esportivas e artísticos: Atendimento psicológico Formação na cidadania no auditório (<i>Novembro 2021- abril 2022</i>)
2	Facilitador de Artes Culinárias	1	6	244,00	1.464,00	
3	Facilitador de futsal	1	6	244,00	1.464,00	
4	Facilitador de artesanato	1	6	244,00	1.464,00	
5	Facilitador de Informática	1	6	244,00	1.464,00	
6	Facilitador de Violão	1	6	244,00	1.464,00	
7	Psicóloga	1	6	334,00	2.004,00	
8	Secretaria	1	6	276,00	1.656,00	
9	Treinador de futsal	1	6	276,00	1.656,00	
VALOR TOTAL →					14.100,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Cadeiras de Plástico (sem braço)	UND	200	55,00	11.000,00	Atividades recreativas e andar nas trilhas no local ecológico Sitio Frei Loreto Formação na cidadania no auditório por 30 minutos por cada turma (matutina e vespertina) 4 dias por semana Realização de atividades esportivas
2	Botas Impermeável	UND	10	42,00	420,00	
3	Chuteiras para Futsal	UND	40	110,00	4.400,00	
VALOR TOTAL →					15.820,00	

Plano de Trabalho SEAS

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE - 2021

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				100.000,00	

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de _____.

Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____ - _____ / _____ /2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).



EXTRATO Nº 143/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 069/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **PRELAZIA DE LÁBREA**, CNPJ nº 04.340.535.0001-62, representada por seu representante legal, o Sr. **SANTIAGO SANCHEZ SEBASTIAN**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 021/2021, do Deputado Adjuto Rodrigues Afonso, para compras de materiais de expediente e a contratação de serviços (pessoas físicas) para continuarem executando os serviços de Proteção Social Básica, que o Centro Esperança de Paulini presta diretamente às crianças e adolescentes, e, indiretamente, às suas famílias, e, assim, garantir os direitos deles; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0004; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000718, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 05 (cinco) meses contados de 12/11/2021 a 12/04/2022; **Assinatura:** 12/11/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000483/2021-23-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 12 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Assinado por KELY PATRICIA PAIXAO SILVA
Date: 11/12/21 4:03:55 PM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 002/2021 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada por seu titular, o Dr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **ZOE TRASPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, representada por seu representante legal, Sr. **MARCUS VINÍTIUS RAMOS DE BARROS**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social da **CONTRATADA**, ficando mantido o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e o mesmo endereço, passando de **M B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** para **ZOE TRASPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com fundamento no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS, em Manaus, 11 de novembro de 2021.

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 66269

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 515/2021-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 30 dias de férias à servidora **JACIQUARA TAVARES EDWARDS**, matrícula nº 015.927-1 C, referente ao exercício de 2016, a contar de 08/11/2021 até 07/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 66231

PORTARIA N. 516/2021-GSPGE

TORNAR SEM EFEITO a portaria que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº **513/2021-GSPGE** de 8/11/2021, publicada no Diário Oficial do dia 8/11/2021, que concedeu adiantamento, a servidora **NORMA SUELY LIMA DE MELO**, matrícula nº 111.672-0 E.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 66232

PORTARIA Nº 520/2021-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 24 dias de férias a servidora **SOLANGE CORREA NUNES**, matrícula nº 137.560-1 F, referente ao exercício de 2015, a contar de 09/11/2021 até 02/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 66234

PORTARIA N. 521/2021-GSPGE

TORNAR SEM EFEITO a portaria que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº **514/2021-GSPGE** de 8/11/2021, publicada no Diário Oficial do dia 8/11/2021, que concedeu adiantamento, a servidora **NORMA SUELY LIMA DE MELO**, matrícula nº 111.672-0 E.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 66236

PORTARIA N. 522/2021-GSPGE

TORNAR SEM EFEITO a portaria que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº **489/2021-GSPGE** de 15/10/2021, publicada no Diário Oficial do dia 19/10/2021, que concedeu adiantamento, ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matrícula nº 104.090-1 E.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de novembro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 66242

PORTARIA Nº 523/2021-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 15 dias de férias a servidora **NORMA SUELY LIMA DE MELO**, matrícula nº 111.672-0 E, sendo: 10 dias do exercício de 2013 e 5 dias do exercício de 2014, a contar de 09/11/2021 até 23/11/2021.

de Obras, fiscalização e acompanhamento. Treinamento. TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Chefe de Departamento. PCDP 907/2021 - Destino: Brasília/DF. Período: 28/11 à 01/12/2021; TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO - Consultor Técnico. PCDP 875/2021 - Destino: Brasília/DF. Período: 28/11 à 01/12/2021; VINICIUS SILVEIRTA DA SILVA CARVALHO - Assessor Técnico. PCDP 876/2021 - Destino: Brasília/DF. Período: 28/11 à 01/12/2021; e VICENTE PARENTE DE ARAÚJO JÚNIOR - Assessor I. PCDP 874/2021 - Brasília/DF. Período: 28/11 à 01/12/2021. Objetivo: Participar de curso presencial (curso intensivo de 02 dias - 16 h/a.), transferência voluntária de obras, fiscalização e acompanhamento, treinamento atualizado conforme a Lei nº 14.133/2021. Nova Lei de Licitações e Contratos. Manaus, 12 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 66254

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-SRMM. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2021. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e a empresa RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 13/11/2021 a 13/05/2022. O valor mensal deste Aditivo é de R\$ 85.335,64 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 512.013,84 (quinhentos e doze mil, treze reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.2172.0011; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte: 01600000, tendo sido emitida, em 12/11/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0001598, no valor de R\$ 130.847,98 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). O saldo restante será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.005819.2021-41-SEINFRA. Manaus, 12 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 66353

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 028/2021-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/11/2021 e 15/01/2022, respectivamente, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.006064/2021-00-SEINFRA. Manaus, 12 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 66356

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 142/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 068/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS-ADEAM, CNPJ nº 32.995.783/0001-87, representada por seu representante legal, o Sr. FAUSTO DE SOUZA NETO. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 030/2021, do Deputado Estadual Josué Claudio de Souza Neto, para aquisição de cestas básicas para doar às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social afetadas pela pandemia do novo coronavírus no Estado do Amazonas; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3308.1554.0001; **FR:** 1600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000719, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 12/11/2021 a 12/05/2022; **Assinatura:** 12/11/2021; **Processo Admi-**

nistrativo: 01.01.031101.002676/2021-19-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 12 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 66351

EXTRATO Nº 143/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 069/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a PRELAZIA DE LÁBREA, CNPJ nº 04.340.535.0001-62, representada por seu representante legal, o Sr. SANTIAGO SANCHEZ SEBASTIAN. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 021/2021, do Deputado Adjunto Rodrigues Afonso, para compras de materiais de expediente e a contratação de serviços (pessoas físicas) para continuarem executando os serviços de Proteção Social Básica, que o Centro Esperança de Pauini presta diretamente às crianças e adolescentes, e, indiretamente, às suas famílias, e, assim, garantir os direitos deles; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0004; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000718, **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 05 (cinco) meses contados de 12/11/2021 a 12/04/2022; **Assinatura:** 12/11/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000483/2021-23-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 12 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 66352

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 020/2021 - SECOMP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos:** BRUNA BARBOSA ALVES, Servidora, SCDP: 453626; ISRAEL WILTER DOURADO CABRAL, Servidor, SCDP: 453811. **Período:** 04 a 10/12/2021. **Destino:** Manaus/Amaturá/Manaus. **Objetivo:** Realização de ação educativa em colônia de pescadores, atividades de sensibilização em escolas sobre queimadas e capacitação de gestão ambiental com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Amaturá. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 12 de novembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 66201

RESENHA N.º 017/2021 - SECOMP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos:** EUGÊNIO DE LIMA BATISTA, Colaborador, SCDP: 453280; MARLON ROCHA NASCIMENTO, Colaborador, SCDP: 453404; JACOB DA SILVA SICSU, Servidor. SCDP: 453315. **Período:** 22 a 24/11/2021. **Destino:** Manaus/Novo Airão/Manacapuru/Manaus. **Objetivo:** Realizar a quarta campanha de monitoramento de corpos hídricos nos municípios de Manacapuru e Novo Airão, com vistas ao alcance das metas de monitoramento e divulgação de dados da qualidade da água, no âmbito do Programa Qualiáqua. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 12 de novembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 66202